



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO 077/2021

Objeto: (Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de iluminação e artigos decorativos de natal, seguido da execução de serviços sob a forma de confecção, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e remoção de elementos decorativos diversos que compõem a Decoração Natalina 2021 do Município de São Gonçalo do Abaeté/MG, conforme especificações e condições descritas no ANEXO I deste instrumento).

Razão Social/Nome: _____

CNPJ/CPF nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Cep: _____

E-Mail: _____ Telefone/Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos/Retiramos cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local _____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura

Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Poder e essa empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de retirada do edital e remeta à Comissão Permanente de Licitação, por meio do e-mail **licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br**.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2021

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté/MG, realizará procedimento de licitação nº 077/2021, modalidade, **Pregão Presencial**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **às 09:00 horas do dia 25/11/2021, no Auditório do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua 12 de Junho, nº 250, Centro, São Gonçalo do Abaeté/MG – CEP: 38.790-000**, Tel.: (38) 3563-1216/1600, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pela portaria nº 243/2021 de 03 de novembro de 2021.

1. DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a contratação de prestação de serviços de empresa especializada para fornecimento de material de iluminação e artigos decorativos de natal, seguido da execução de serviços sob a forma de confecção, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e remoção de elementos decorativos diversos que compõem a Decoração Natalina 2021 do Município de São Gonçalo do Abaeté / MG, conforme especificações e condições descritas no ANEXO I deste instrumento.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1- A presente licitação destina-se exclusivamente a pessoas jurídicas do ramo, inscritas ou não no Cadastro Municipal, que sejam Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, conforme dispõe o inciso I do art. 48 da Lei complementar nº 123/2006, com alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.2.1. os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté/MG.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço **no Auditório do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua 12 de Junho, nº 250, Centro, São Gonçalo do Abaeté/MG – CEP: 38.790-000**, Tel.: (38) 3563-1216/1600 ou pelo e-mail licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

3.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, devendo protocolar o pedido no endereço acima ou enviá-lo para o e-mail acima. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. – No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará ao Pregoeiro e seus auxiliares:

a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

b) Em se tratando de microempresa -ME ou empresa de pequeno porte -EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

c) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada através da apresentação do Certificado de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

d) As certidões descritas alíneas ‘b’ e ‘c’ apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão, obrigatoriamente, que terem sido emitidas no exercício em curso. (As referidas certidões deverão estar FORA DOS ENVELOPES)



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

e) 01 (um) envelope contendo a proposta comercial (ENVELOPE Nº 1); e

f) 01 (um) envelope contendo os documentos da habilitação (ENVELOPE Nº 2)

5.2. – Declarado encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

5.3. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: “Proposta de Preço” e “Habilitação”.

6.2 Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preço e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação", na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ /MG
PREGÃO Nº. 044/2021
LICITANTE: _____
ENVELOPE Nº. 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ /MG
PREGÃO Nº. 044/2021
LICITANTE: _____
ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

6.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

6.4 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

6.5 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

7 – DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº. 1

7.1. – São requisitos da proposta de preço:



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

- a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, número de fax da empresa licitante e dados bancários.
- b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
- c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo deste edital;
- d) conter o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93;
- e) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração da prestação dos serviços, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº. 02

8.1. PESSOA JURÍDICA:

8.1.1. Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

8.1.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

8.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

8.1.1.1.1. No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

8.1.1.1.2. O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

8.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.1.4. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

8.1.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.2. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **FGTS** ou documento equivalente que comprove a regularidade.

d) Certidão de regularidade com a **Fazenda Estadual** e **Municipal**, referente ao domicílio da empresa.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.1.3. Quanto à **REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA**, apresentará:



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

8.1.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes “Documentação”.

8.1.3.2. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

8.1.4. Quanto a **REGULARIDADE TÉCNICA**.

8.1.4.1 – Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, devidamente registrado na entidade profissional competente.

8.3. Deverão ainda, as licitantes, Pessoas físicas ou jurídicas, apresentarem as seguintes declarações:

8.3.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93).

8.3.2. Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital .

8.3.3. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme;

8.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO

9.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento), superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

9.2. – Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

9.3. – No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

9.4. – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.5. – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

9.6. Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 1.000,00 (mil reais).

9.7. – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

9.8. – Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

9.9. – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

9.10. – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.11. – Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

9.12. – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.13. – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME, Micro Empreendedor Individual (MEI) ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

9.13.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.13.1.1 – a ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

9.13.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.13.1.3 – não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.13.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

9.14. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

9.15. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o MENOR PREÇO POR ITEM.

9.16. – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

9.17. – A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que ofertar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

9.18. – Será desclassificada:

- a) a proposta que não atender às exigências deste edital;
- b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

9.19. – Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

9.20 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

9.21. – Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

10.1. – Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – “Habilitação” do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

10.2. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

10.3 – As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.3.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

10.3.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

10.3.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.4 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, **ressalvadas as exceções previstas no edital.**

10.5 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

10.6 – O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11 – DA ADJUDICAÇÃO

11.1. – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.2. – Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço.

11.3. – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante. Constará na ata da Sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em secretaria.

12 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. – Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

12.2. – As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.

12.3. – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.4. – As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço **no Auditório do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua 12 de Junho, nº 250, Centro, São Gonçalo do Abaeté/MG – CEP: 38.790-000**, Tel.: (38) 3563-1216/1600 ou pelo e-mail licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br.

12.5. – O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

12.6. – A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 12.1., importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

12.7. – O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. – A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.9. – Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

13 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. – Os serviços deverão ser prestados nos locais designados no termo de referência anexo e projeto de execução.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

13.2. – A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve obrigatoriamente ser entregue na Tesouraria Municipal desta prefeitura.

14 - DOS ENCARGOS

14.1 Incumbe à Contratante:

14.1.1 Efetuar o pagamento à licitante vencedora, conforme Nota de Empenho;

14.2 - Incumbe à Licitante vencedora:

14.2.1 - Prestar os serviços, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, conforme cláusula 13.1.

14.2.2 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do cumprimento do contrato.

15. DA EXECUÇÃO

15.1 A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades do material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, ou do contrato, quando for o caso.

16. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

16.1 Os serviços objeto do presente edital serão prestados pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.

16.2 O pagamento do percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor total será realizado em moeda corrente nacional, na conclusão da instalação das luzes e artigos natalinos conforme especificados no projeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal de medição da prestação de serviços e os outros 50% (cinquenta por cento) do valor total na desmontagem e retirada total das luzes e demais artigos.

17- DAS PENALIDADES

17.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

17.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^o (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

17.2.3. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

17.2.4 – multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

d) descumprimento de cláusula contratual.

17.3 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

17.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São Gonçalo do Abaeté/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

18 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária nº 00117 - 020450 04 122 0021 2.0157 2157 339039/ Secretária de Administração e Tributos.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

19.2 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

19.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

19.4 A critério da Administração, no caso de desclassificação de todas as propostas ou inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas ofertas ou nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.5 O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.6 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.8 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da prestação do serviço.

19.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à prestação do serviço.

19.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

19.11 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Patos de Minas.

19.12 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

19.13 Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas, no endereço referido no preâmbulo deste Edital, através do site www.saogoncalodoabaete.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br.

19.14 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: **no Auditório do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua 12 de Junho, nº 250, Centro, São Gonçalo do Abaeté/MG – CEP: 38.790-000**, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação.

19.15 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

19.16 Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Minuta do Contrato
- Anexo III - Modelo de Credenciamento;
- Anexo IV - Modelo de Declaração de atendimento ao Inciso VII do art. 4º da Lei nº. 10.520/2002;
- Anexo V - Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- Anexo VII – Modelo de Declaração de que Concorda com os Termos do Edital
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos - segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999).

São Gonçalo do Abaeté , 09 de novembro de 2021.

Karen S.C. Kamiya
Pregoeira



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO I AO EDITAL PREGÃO Nº. 044/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência e contratação de empresa para execução de serviços especializados de iluminação sob a forma de confecção, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e remoção de elementos decorativos diversos que compõem a decoração natalina 2021 do município de São Gonçalo do Abaeté / MG.

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de iluminação e artigos decorativos de natal, seguido da execução de serviços sob a forma de confecção, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e remoção de elementos decorativos diversos que compõem a Decoração Natalina 2021 do Município de São Gonçalo do Abaeté / MG, conforme especificações e condições descritas neste instrumento.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS BENS OU SERVIÇOS

Segue relação indicativa dos bens a serem adquiridos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO ITEM	UNIDADE	QTD.
01	<p>_ Aplicação, montagem e desmontagem de 79,6 metros de CORTINA DE LUZ, em LEAD, na metragem de 79,5m x 0,60 cm, sendo na cor dourada warn de 50w. Na tensão 110v;</p> <p>_ Aplicação, montagem e desmontagem de 03 unidades de ANJO ILUMINADO – sendo, anjo iluminado, medindo aproximadamente 2,00m de altura x 1,00m largura, produzido em estrutura de metalon 20,00mm x 20,00mm e metalon 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/16 x 1/2, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente nas cor dourado, em PVC flexível extrusão, de 12,00mm de diâmetro, com 30 micro lâmpadas por metro na tensão de 110v com a utilização do alimentador específico que a acompanha;</p> <p>_ Aplicação, montagem e desmontagem de 04 unidades de ANJO ILUMINADO sendo anjo iluminado, medindo aproximadamente 1,00m de altura x 0,5 m largura, produzido em estrutura de metalon 20,00mm x 20,00mm e metalon 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/16 x 1/2, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente nas cor dourada, em PVC flexível extrusão, de 12,00mm de diâmetro, com 30 micro lâmpadas por metro na tensão de 110v com a utilização do alimentador específico que a acompanha.</p> <p>_ Aplicação, montagem e desmontagem de 04 unidades de ESTRELA ILUMINADA – sendo estrelas de 5 pontas iluminada, medindo aproximadamente 40 cm X 1m, produzido em estrutura metalon 20,00mm x 20,00mm e metalon 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/16 x 1/2, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor dourado, em PVC flexível extrusão, de 12,00mm de diâmetro, com 30 micro lâmpadas por metro na tensão de 110v com a utilização do alimentador específico que a acompanha.</p> <p>_ Aplicação, montagem e desmontagem de 01 LETREIRO LUMINOSO -</p>	UNITÁRIO	01



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

	<p>escrito “FELIZ NATAL E BOAS FESTAS” tamanho aproximado 60 cm x 3 m contornado com mangueira luminosa (dourada) no diâmetro de 13mm, em 110volts, com no mínimo 56watts de potência, 2 canais, com instalação de conectores borne com comando automático montado na fachada do portal de entrada da cidade de São Gonçalo do Abaeté – MG.</p> <p>_ Aplicação, montagem e desmontagem de 3.413 metros de MANGUEIRA DE LED (na cor dourada) no diâmetro de 13 mm, em 110 volts, com no mínimo 56 watts de potência, dois canais, com instalação de conectores borne com comando automático, com aplicação nos locais indicados no memorial descritivo.</p> <p>_ Aplicação, montagem e desmontagem de 500 metros de PISCA PISCA sendo as lâmpadas led blindadas na cor dourada, com em cordões de 3 fios de 2mm, lâmpada de 7mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.00x2.5cm, medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, 12w bivolt, com detalhes em mangueira luminosa branca led, com 36 lâmpadas por metro, com visualização 360°, cobertura em PVC com filtro UV, 13mm de diâmetro, com possibilidade de corte a cada 2 metros, 110v, lâmpadas strobos com emissor de 50 flashes por minuto, com visualização de até 1000m, IP44, blindados para uso externo com aplicação nos locais indicados no memorial descritivo.</p> <p>_ Aplicação, montagem e desmontagem de 01 CASA DO PAPAÍ NOEL, medindo no mínimo, 10 x 10 mts; confeccionada em ferro chato, coberta com lona branca, contendo uma porta principal, e duas janelas, em medidas compatíveis para que haja circulação de ar, bem como acesso e circulação de pessoas e de portadores de necessidades especiais (PNE).</p> <p>– Decoração interna e externa da casa com tecidos em sublimação, mobiliários (sofás ou pufes; poltrona; cadeiras, aparadores, entre outros) e iluminação.</p> <p>– 01 Piso elevado em 03 níveis, tamanho 7,5 x 7,5 metros, com rampa de acesso para pessoas deficientes.</p> <p>– 03 Cenografias em lonas afixadas em ferro chato no metalon, fixados nas laterais e fundos da cobertura com imagem digital temática de 8,00 x 2,60 m</p> <p>– 02 Cenografias em formato Testeira triangular com imagem digital temática no tamanho 9,25 metros superior, 8,75 metros inferior e no ponto central com 2,16 metros e 0,70 cm nas extremidades.</p> <p>– Envelopamento Interno de teto e paredes no formato duas águas nas cores temáticas.</p> <p>– Revestimento de toda estrutura em malha Sunflex nas cores temáticas.</p> <p>– Iluminação externa da lona em mangueiras de LED, no formato piramidal.</p> <p>DECORAÇÃO INTERNA E EXTERNA DA CASA - 01 Trono de Papai Noel, em madeira, estofamento em espuma e revestimento de veludo vermelho ou verde.</p> <p>– 01 Árvore de Natal, tamanho 2,00 metros, em festão “monofilamento” verde;</p> <p>– Mini árvores de Natal “monofilamento” verde nevado</p> <p>– 50 m² grama Sintética verde (para decoração externa)</p> <p>– 50m² Carpete Vermelho (para decoração interna do piso elevado)</p> <p>– 01 Pisca-pisca cortina LED blin 40 cm</p> <p>– 01 Luz estroboscópica 3000 w</p> <p>– 100 m Festões ramificado, 15 cm</p> <p>– 50 unid Bolas metálicas 60 mm Vermelhas</p> <p>– 50 metros lineares de cerca branca 1m de altura para o entorno da “Casa do Papai Noel” e a decoração ao redor da Casa do Papai Noel (sugestão: boneco de neve, pinheiro, itens decorativos ou animais, entre outros).</p> <p>– Caixas de presentes (diversas cores) 40 cm confeccionada em papelão e forrada por papel de presente, devidamente decorada com padrão natalino.</p> <p>– 01 Mesa de centro, medindo 2 x 1 m;</p> <p>– Fitas natalinas decoradas, medindo 30 m;</p> <p>– 100 m fitas de metalóide cores variadas, 10 m;</p> <p>– 20 Laço de cetim; cores variadas, 36 cm;</p> <p>– 09 Guirlanda de 28 cm de diâmetro; decorada com festões, cetim e bolas coloridas.</p> <p>– 50 unid. Bolas metálicas 60 mm Amarelas.</p> <p>– 50 unid. Bolas metálicas 100 mm Vermelhas</p>		
--	---	--	--



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

<p>– 50 unid. Bolas metálicas 100 mm Amarelas – 50 unid. Bolas metálicas 140 mm Vermelhas – 50 unid. Bolas metálicas 140 mm Amarelas – 100 m Fitas, em cetim, decoradas com motivo natalino – 10 unid. Laço Dourado de 36 cm – 10 unid. Laço vermelho de 36 cm – Cabos, fios, fitas e todo material necessário para montagem e instalação de todo a decoração</p> <p>- fornecimento de 300 SURPRESINHA NATALINA - Produção para fornecimento e distribuição de 300 (trezentos) saquinhos de surpresa e guloseimas, para crianças de 02 a 12 anos; em embalagem de plástico, papel ou TNT; colorida; decorada com estampas alusivas ao período natalino.</p> <p>1.1.1 - Os saquinhos de surpresa e guloseimas (“surpresinhas natalinas”), deverão conter no mínimo: 05 balas macias sortidas, 01 bala de goma, sabor frutas, mínimo 32gr; 03 pirulitos, mínimo 8 gr; 01 pipoca doce pequena, mínimo 40gr; 02 bombom sortidos, mínimo 16 gr.</p>		
---	--	--

De todos os itens indicados na tabela acima, deverão ser inclusos transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, bem como as ferramentas, instrumentos, materiais, conectores, cabos de ligação, terminais, sem a eles se limitar, além da mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.

3 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os bens deverão ser instalados na Praça da Igreja Matriz de São Gonçalo do Abaeté, Praça João Batista Porto; Praça do Teatro; Quadra das Populares; Praça da Igreja de Canoeiros; Praça da Igreja de Beira Rio; Portal de entrada da cidade de São Gonçalo do Abaeté; Av. Padre João Matos e Av. Getúlio Vargas obedecendo ao cronograma deste Termo de Referência.

4 – PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A empresa contratada deverá fornecer os itens atendendo ao cronograma e conforme solicitação do setor requisitante:

4.1 – Cronograma de Execução de Serviço:

03 dias seguintes a licitação	Assinatura do contrato. Definição da logística e equipe de trabalho. Entrega, manutenção e retoques dos materiais natalinos. Início da implantação do Projeto em conformidade com o estabelecido no Memorial Descritivo.
05 dias após assinatura do contrato	Finalização da implantação do projeto. Inauguração da iluminação natalina.
Janeiro/2022	Desligamento e retirada da iluminação natalina 2021 a partir do dia 24 de janeiro de 2022 até o dia 29 de janeiro de 2022.

5 - DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE QUALIDADE

Os serviços, materiais e/ou insumos ofertados pela (s) proponente (s) deverão, obrigatoriamente atenderem às exigências de qualidade, observado os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc. – tomando-se por base as recomendações técnicas oferecidas pela NBR 5101/92, e atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas na Lei do Meio Ambiente.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

6 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A administração deverá indicar um servidor, como responsável para o acompanhamento e fiscalização do Contrato bem como dos bens solicitados.

7 - DO PAGAMENTO

O pagamento do percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor total será realizado em moeda corrente nacional, na conclusão da instalação das luzes e artigos natalinos conforme especificados no projeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal de medição da prestação de serviços e os outros 50% (cinquenta por cento) do valor total na desmontagem e retirada total das luzes e demais artigos.

O processo de pagamento será iniciado com a apresentação da fatura/nota fiscal pela Contratada, com atesto do Fiscal do Contrato de que os serviços foram prestados corretamente, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da Contratante.

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas ocorrerão por conta dos centros de custo:
000117 - 020450 04 122 0021 2.0157 2157 339039

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Para posteriores contatos e esclarecimentos as informações poderão ser fornecidas, gratuitamente, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas, no endereço e ferido no preâmbulo deste Edital, ou poderá ser solicitada através do e-mail: e-mail: licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br, ou retirada direto no site: www.saogoncalodoabaete.mg.gov.br.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. no CNPJ sob o nº 18.602.086/0001-98, com sede na Rua Doze de Junho, nº. 250, Centro, CEP: 38.790-000, São Gonçalo do Abaeté/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Fabiano Magella Lucas de Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº. M-6.071.977 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 001.213.446-57, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado _____ (qualificar), neste ato representado por, inscrito no CPF sob o nº, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, Processo Licitatório nº. 077/2021, Modalidade Pregão Presencial nº. 044/2021, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de iluminação e artigos decorativos de natal, seguido da execução de serviços sob a forma de confecção, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e remoção de elementos decorativos diversos que compõem a Decoração Natalina 2021 do Município de São Gonçalo do Abaeté / MG, conforme especificado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO ITEM	UNIDADE	QTD.	VALOR GLOBAL
01	<p>_ Aplicação, montagem e desmontagem de 79,6 metros de CORTINA DE LUZ, em LEAD, na metragem de 79,5m x 0,60 cm, sendo na cor dourada warn de 50w. Na tensão 110v;</p> <p>_ Aplicação, montagem e desmontagem de 03 unidades de ANJO ILUMINADO – sendo, anjo iluminado, medindo aproximadamente 2,00m de altura x 1,00m largura, produzido em estrutura de metalon 20,00mm x 20,00mm e metalon 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/16 x 1/2, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente nas cor dourado, em PVC flexível extrusão, de 12,00mm de diâmetro, com 30 micro lâmpadas por metro na tensão de 110v com a utilização do alimentador específico que a acompanha;</p> <p>_ Aplicação, montagem e desmontagem de 04 unidades de ANJO ILUMINADO sendo anjo iluminado, medindo aproximadamente 1,00m de altura x 0,5 m largura, produzido em estrutura de metalon 20,00mm x 20,00mm e metalon 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/16 x 1/2, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente nas cor dourada, em PVC</p>	UNITÁRIO	01	



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

	<p>flexível extrusão, de 12,00mm de diâmetro, com 30 micro lâmpadas por metro na tensão de 110v com a utilização do alimentador específico que a acompanha.</p> <p>_ Aplicação, montagem e desmontagem de 04 unidades de ESTRELA ILUMINADA – sendo estrelas de 5 pontas iluminada, medindo aproximadamente 40 cm X 1m, produzido em estrutura metalon 20,00mm x 20,00mm e metalon 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/16 x 1/2, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor dourado, em PVC flexível extrusão, de 12,00mm de diâmetro, com 30 micro lâmpadas por metro na tensão de 110v com a utilização do alimentador específico que a acompanha.</p> <p>_ Aplicação, montagem e desmontagem de 01 LETREIRO LUMINOSO - escrito “FELIZ NATAL E BOAS FESTAS” tamanho aproximado 60 cm x 3 m contornado com mangueira luminosa (dourada) no diâmetro de 13mm, em 1100volts, com no mínimo 56watts de potência, 2 canais, com instalação de conectores borne com comando automático montado na fachada do portal de entrada da cidade de São Gonçalo do Abaeté – MG.</p> <p>_ Aplicação, montagem e desmontagem de 3.413 metros de MANGUEIRA DE LED (na cor dourada) no diâmetro de 13 mm, em 110 volts, com no mínimo 56 watts de potência, dois canais, com instalação de conectores borne com comando automático, com aplicação nos locais indicados no memorial descritivo.</p> <p>_ Aplicação, montagem e desmontagem de 500 metros de PISCA PISCA sendo as lâmpadas led blindadas na cor dourada, com em cordões de 3 fios de 2mm, lâmpada de 7mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.00x2.5cm, medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, 12w bivolt, com detalhes em mangueira luminosa branca led, com 36 lâmpadas por metro, com visualização 360°, cobertura em PVC com filtro UV, 13mm de diâmetro, com possibilidade de corte a cada 2metros, 110v, lâmpadas strobos com emissor de 50 flashes por minuto, com visualização de até1000m, IP44, blindados para uso externo com aplicação nos locais indicados no memorial descritivo.</p> <p>_ Aplicação, montagem e desmontagem de 01 CASA DO PAPAÍ NOEL , medindo no mínimo, 10 x 10 mts; confeccionada em ferro chato, coberta com lona branca, contendo uma porta principal, e duas janelas, em medidas compatíveis para que haja circulação de ar, bem como acesso e circulação de pessoas e de portadores de necessidades especiais (PNE).</p>			
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

	<ul style="list-style-type: none">– Decoração interna e externa da casa com tecidos em sublimação, mobiliários (sofás ou pufes; poltrona; cadeiras, aparadores, entre outros) e iluminação.– 01 Piso elevado em 03 níveis, tamanho 7,5 x 7,5 metros, com rampa de acesso para pessoas deficientes.– 03 Cenografias em lonas afixadas em ferro chato no metalon, fixados nas laterais e fundos da cobertura com imagem digital temática de 8,00 x 2,60 m– 02 Cenografias em formato Testeira triangular com imagem digital temática no tamanho 9,25 metros superior, 8,75 metros inferior e no ponto central com 2,16 metros e 0,70 cm nas extremidades.– Envelopamento Interno de teto e paredes no formato duas águas nas cores temáticas.– Revestimento de toda estrutura em malha Sunflex nas cores temáticas.– Iluminação externa da lona em mangueiras de LED, no formato piramidal.DECORAÇÃO INTERNA E EXTERNA DA CASA -– 01 Trono de Papai Noel, em madeira, estofamento em espuma e revestimento de veludo vermelho ou verde.– 01 Árvore de Natal, tamanho 2,00 metros, em festão “monofilamento” verde;– Mini árvores de Natal “monofilamento” verde nevado– 50 m² grama Sintética verde (para decoração externa)– 50m² Carpete Vermelho (para decoração interna do pido elevado)– 01 Pisca-pisca cortina LED blin 40 cm– 01 Luz estroboscópica 3000 w– 100 m Festões ramificado, 15 cm– 50 unid Bolas metálicas 60 mm Vermelhas– 50 metros lineares de cerca branca 1m de altura para o entorno da “Casa do Papai Noel” e a decoração ao redor da Casa do Papai Noel (sugestão: boneco de neve, pinheiro, itens decorativos ou animais, entre outros).– Caixas de presentes (diversas cores) 40 cm confeccionada em papelão e forrada por papel de presente, devidamente decorada com padrão natalino.– 01 Mesa de centro, medindo 2 x 1 m;– Fitas natalinas decoradas, medindo 30 m;– 100 m fitas de metalóide cores variadas, 10 m;– 20 Laço de cetim; cores variadas, 36 cm;– 09 Guirlanda de 28 cm de diâmetro; decorada com festões, cetim e bolas coloridas.– 50 unid. Bolas metálicas 60 mm Amarelas.– 50 unid. Bolas metálicas 100 mm Vermelhas– 50 unid. Bolas metálicas 100 mm Amarelas– 50 unid. Bolas metálicas 140 mm Vermelhas– 50 unid. Bolas metálicas 140 mm Amarelas– 100 m Fitas, em cetim, decoradas com motivo natalino– 10 unid. Laço Dourado de 36 cm– 10 unid. Laço vermelho de 36 cm– Cabos, fios, fitas e todo material necessário para			
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

	<p>montagem e instalação de todo a decoração</p> <p>- fornecimento de 300 SURPRESINHAS NATALINA - Produção para fornecimento e distribuição de 300 (trezentos) saquinhos de surpresa e guloseimas, para crianças de 02 a 12 anos; em embalagem de plástico, papel ou TNT; colorida; decorada com estampas alusivas ao período natalino.</p> <p>1.1.2 - Os saquinhos de surpresa e guloseimas (“surpresinhas natalinas”), deverão conter no mínimo: 05 balas macias sortidas, 01 bala de goma, sabor frutas, mínimo 32gr; 03 pirulitos, mínimo 8 gr; 01 pipoca doce pequena, mínimo 40gr; 02 bombom sortidos, mínimo 16 gr.</p>			
--	--	--	--	--

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. - Dos Preços

2.1.1. - O Contratante pagará a importância total de R\$ _____ (_____).

2.2. - Das Condições de pagamento:

2.2.1 - O pagamento dos serviços será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal.

2.2.2 - O pagamento do percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor total será realizado em moeda corrente nacional, na conclusão da instalação das luzes e artigos natalinos conforme especificados no projeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal de medição da prestação de serviços e os outros 50% (cinquenta por cento) do valor total na desmontagem e retirada total das luzes e demais artigos.

2.2.3 – O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo ao contratado manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.2.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

2.3. - Critério de Reajuste

2.3.1. - Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor deste Contrato será reajustado mediante iniciativa da CONTRATADA, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para a apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

2.3.2. - Decorrido o prazo acima estipulado, o índice a ser utilizado será o INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

2.3.3 - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº. 000117 - 020450 04 122 0021 2.0157 2157 339039.

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e encerrar-se-á no dia 31/01/2022.

4.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. - Prestar ao Contratado todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato.

7.2. - Acompanhar e fiscalizar através do Departamento Municipal de Administração e Tributação, o cumprimento do objeto do contrato.

7.3. - Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados.

7.4. - Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos na Cláusula 2ª deste instrumento.

CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1. - O Contratado responsabiliza-se, inteira e completamente, pelos trabalhos realizados em decorrência deste contrato, inclusive quanto a sua eficiência e ainda no tocante à responsabilidade civil, não obstante tais serviços sejam acompanhados e fiscalizados pela Administração.

8.2. - O Contratado, além dos casos previstos na legislação em vigor, é responsável:



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

- a) por quaisquer danos ou prejuízos que por acaso causar à Administração ou a terceiros, em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas neste contrato;
- b) pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e/ou imperícia, na execução dos serviços contratados;
- c) arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros decorrentes do presente contrato.
- d) pela locomoção até os locais onde serão prestados os serviços.
- e) Prestar os serviços em até 05 (cinco) dias após a ordem de prestação de serviços.
- f) Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

CLÁUSULA 9ª - DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de o Contratado ser o único e exclusivo responsável pela execução dos serviços objeto desta licitação, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços em execução.

CLÁUSULA 10 - DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido na ocorrência dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA 11 - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA 12 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente contrato é empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA 13 - DAS PENALIDADES

13.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

13.1.1. advertência;

13.1.2. multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

13.1.3. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

13.1.4 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

13.2 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13. 3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

13. 4. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São Gonçalo do Abaeté, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA 14 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Patos de Minas/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

São Gonçalo do Abaeté/MG, __ de _____ de 2021.

Município de São Gonçalo do Abaeté/MG
Fabiano Magella Lucas de Carvalho
Prefeito Municipal

Contratado
- CPF

TESTEMUNHAS:

1) _____
C.P.F.

2) _____
C.P.F.:



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO III - PROCESSO LICITATORIO Nº. 077/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2021 MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO IV – PROCESSO LICITATORIO Nº. 077/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº. 10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por intermédio de
seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 044/2021, DECLARA
expressamente que :

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e com todos os termos estabelecidos neste
Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

**OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO
PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, NA ABERTURA DA
SESSÃO.**



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATORIO Nº. 077/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2021

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO ITEM	UNIDADE	QTD.	VALOR GLOBAL
01	<p>_ Aplicação, montagem e desmontagem de 79,6 metros de CORTINA DE LUZ, em LEAD, na metragem de 79,5m x 0,60 cm, sendo na cor dourada warn de 50w. Na tensão 110v;</p> <p>_ Aplicação, montagem e desmontagem de 03 unidades de ANJO ILUMINADO – sendo, anjo iluminado, medindo aproximadamente 2,00m de altura x 1,00m largura, produzido em estrutura de metalon 20,00mm x 20,00mm e metalon 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/16 x 1/2, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente nas cor dourado, em PVC flexível extrusão, de 12,00mm de diâmetro, com 30 micro lâmpadas por metro na tensão de 110v com a utilização do alimentador específico que a acompanha;</p> <p>_ Aplicação, montagem e desmontagem de 04 unidades de ANJO ILUMINADO sendo anjo iluminado, medindo aproximadamente 1,00m de altura x 0,5 m largura, produzido em estrutura de metalon 20,00mm x 20,00mm e metalon 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/16 x 1/2, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente nas cor dourada, em PVC flexível extrusão, de 12,00mm de diâmetro, com 30 micro lâmpadas por metro na tensão de 110v com a utilização do alimentador específico que a acompanha.</p> <p>_ Aplicação, montagem e desmontagem de 04 unidades de ESTRELA ILUMINADA – sendo estrelas de 5 pontas iluminada, medindo aproximadamente 40 cm X 1m, produzido em estrutura metalon 20,00mm x 20,00mm e metalon 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/16 x 1/2, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor dourado, em PVC flexível extrusão, de 12,00mm de diâmetro, com 30 micro lâmpadas por metro na tensão de 110v com a utilização do alimentador específico que a acompanha.</p> <p>_ Aplicação, montagem e desmontagem de 01 LETREIRO LUMINOSO - escrito “FELIZ NATAL E BOAS FESTAS” tamanho aproximado 60 cm x 3 m contornado com mangueira luminosa (dourada) no diâmetro de 13mm, em 1100volts, com no mínimo 56watts de potência, 2 canais, com instalação de conectores borne com comando automático montado na fachada do portal de entrada da cidade de São Gonçalo do Abaeté – MG.</p> <p>_ Aplicação, montagem e desmontagem de 3.413 metros de MANGUEIRA DE LED (na cor dourada) no diâmetro de 13 mm, em 110 volts, com no mínimo 56 watts de potência, dois canais, com instalação de conectores borne com comando automático, com aplicação nos locais indicados no memorial descritivo.</p>	UNITÁRIO	01	



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

	<p>– Aplicação, montagem e desmontagem de 500 metros de PISCA PISCA sendo as lâmpadas led blindadas na cor dourada, com em cordões de 3 fios de 2mm, lâmpada de 7mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.00x2.5cm, medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, 12w bivolt, com detalhes em mangueira luminosa branca led, com 36 lâmpadas por metro, com visualização 360°, cobertura em PVC com filtro UV, 13mm de diâmetro, com possibilidade de corte a cada 2 metros, 110v, lâmpadas strobos com emissor de 50 flashes por minuto, com visualização de até 1000m, IP44, blindados para uso externo com aplicação nos locais indicados no memorial descritivo.</p> <p>– Aplicação, montagem e desmontagem de 01 CASA DO PAPAÍ NOEL, medindo no mínimo, 10 x 10 mts; confeccionada em ferro chato, coberta com lona branca, contendo uma porta principal, e duas janelas, em medidas compatíveis para que haja circulação de ar, bem como acesso e circulação de pessoas e de portadores de necessidades especiais (PNE).</p> <p>– Decoração interna e externa da casa com tecidos em sublimação, mobiliários (sofás ou pufes; poltrona; cadeiras, aparadores, entre outros) e iluminação.</p> <p>– 01 Piso elevado em 03 níveis, tamanho 7,5 x 7,5 metros, com rampa de acesso para pessoas deficientes.</p> <p>– 03 Cenografias em lonas afixadas em ferro chato no metalon, fixados nas laterais e fundos da cobertura com imagem digital temática de 8,00 x 2,60 m</p> <p>– 02 Cenografias em formato Testeira triangular com imagem digital temática no tamanho 9,25 metros superior, 8,75 metros inferior e no ponto central com 2,16 metros e 0,70 cm nas extremidades.</p> <p>– Envelopamento Interno de teto e paredes no formato duas águas nas cores temáticas.</p> <p>– Revestimento de toda estrutura em malha Sunflex nas cores temáticas.</p> <p>– Iluminação externa da lona em mangueiras de LED, no formato piramidal.</p> <p>DECORAÇÃO INTERNA E EXTERNA DA CASA - 01 Trono de Papai Noel, em madeira, estofamento em espuma e revestimento de veludo vermelho ou verde.</p> <p>– 01 Árvore de Natal, tamanho 2,00 metros, em festão “monofilamento” verde;</p> <p>– Mini árvores de Natal “monofilamento” verde nevado</p> <p>– 50 m² grama Sintética verde (para decoração externa)</p> <p>– 50m² Carpete Vermelho (para decoração interna do piso elevado)</p> <p>– 01 Pisca-pisca cortina LED blin 40 cm</p> <p>– 01 Luz estroboscópica 3000 w</p> <p>– 100 m Festões ramificado, 15 cm</p> <p>– 50 unid Bolas metálicas 60 mm Vermelhas</p> <p>– 50 metros lineares de cerca branca 1m de altura para o entorno da “Casa do Papai Noel” e a decoração ao redor da Casa do Papai Noel (sugestão: boneco de neve, pinheiro, itens decorativos ou animais, entre outros).</p> <p>– Caixas de presentes (diversas cores) 40 cm confeccionada em papelão e forrada por papel de presente, devidamente decorada com padrão natalino.</p> <p>– 01 Mesa de centro, medindo 2 x 1 m;</p> <p>– Fitas natalinas decoradas, medindo 30 m;</p> <p>– 100 m fitas de metalóide cores variadas, 10 m;</p> <p>– 20 Laço de cetim; cores variadas, 36 cm;</p> <p>– 09 Guirlanda de 28 cm de diâmetro; decorada com festões, cetim e bolas coloridas.</p> <p>– 50 unid. Bolas metálicas 60 mm Amarelas.</p> <p>– 50 unid. Bolas metálicas 100 mm Vermelhas</p> <p>– 50 unid. Bolas metálicas 100 mm Amarelas</p> <p>– 50 unid. Bolas metálicas 140 mm Vermelhas</p> <p>– 50 unid. Bolas metálicas 140 mm Amarelas</p>			
--	---	--	--	--



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

	<p>– 100 m Fitas, em cetim, decoradas com motivo natalino</p> <p>– 10 unid. Laço Dourado de 36 cm</p> <p>– 10 unid. Laço vermelho de 36 cm</p> <p>– Cabos, fios, fitas e todo material necessário para montagem e instalação de toda a decoração</p> <p>- fornecimento de 300 SURPRESINHAS NATALINA - Produção para fornecimento e distribuição de 300 (trezentos) saquinhos de surpresa e guloseimas, para crianças de 02 a 12 anos; em embalagem de plástico, papel ou TNT; colorida; decorada com estampas alusivas ao período natalino.</p> <p>1.1.3 - Os saquinhos de surpresa e guloseimas (“surpresinhas natalinas”), deverão conter no mínimo: 05 balas macias sortidas, 01 bala de goma, sabor frutas, mínimo 32gr; 03 pirulitos, mínimo 8 gr; 01 pipoca doce pequena, mínimo 40gr; 02 bombom sortidos, mínimo 16 gr.</p>			
--	--	--	--	--

Valor total: R\$ _____ (_____)



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO VI – PROCESSO LICITATORIO Nº. 077/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____ ,
sediada _____ , por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº. 044/2021, DECLARA
expressamente que :

Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação
no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores, em cumprimento ao que determina o Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO VII – PROCESSO LICITATORIO Nº. 077/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por intermédio de
seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 044/2021, DECLARA
expressamente que :

Concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina
o referido Edital;

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98
Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000
prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO VIII AO PROCESSO Nº. 077/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)